



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º §1 e §2 da Lei 13.979/2020

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI.

SÃO RAIMUNDO NONATO – maio de 2020



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

OFICIO Nº 060/2020

São Raimundo Nonato (PI), 07/05/2020

DA: Secretaria Municipal de Saúde

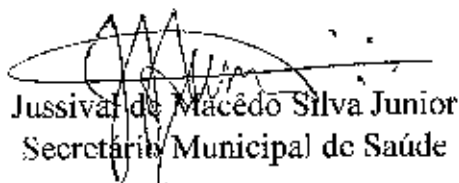
Para: À Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato/PI

ASSUNTO: Solicitação de autorização para aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI.

Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicitamos de V. Exa. A competente autorização para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI.

Atenciosamente,


Jussival de Macêdo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI.

JUSTIFICATIVA: É de saber notório a grave crise do sistema sanitário e de saúde pública vivenciada nos últimos meses por diversos países, decorrente da disseminação e proliferação de um novo coronavírus (covid-19), inclusive o Brasil.

Diante desse cenário e da rápida velocidade com que o vírus se propaga, o Estado brasileiro vem adotando algumas providências a fim de combater a sua transmissão no país. Dentre tais providências, fora editada a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Uma dessas medidas previstas na nova Lei, é a contratação direta nos casos de aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, a dispensa de licitação nos casos de emergência e calamidade pública poderá ser utilizada pela Administração em situações nas quais estiver diante de circunstâncias imprevisíveis, causadas por desastres ou quando há necessidade de uma contratação imediata. Nessas hipóteses há uma supremacia da segurança nacional para garantir o atendimento do interesse público.

Considerando a atual situação do município de São Raimundo Nonato, nas quais é público e notório a quantidades de pessoas infectadas por covid19 de acordo com os boletins diários publicados pela secretaria de municipal de saúde de São Raimundo Nonato-PI, a aquisição de material de proteção individual para o uso de seus funcionários e de suma importância para barrar a infecção causada por este vírus, necessitado a secretaria de saúde de forma emergencial a aquisição de matérias de proteção individual para equipar todas as suas unidades de atendimento ao público afim de enfrentar essa pandemia.

Observou-se a necessidade de aquisição desses matérias para não colocar em risco a vida de seus colaboradores.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º §1 e §2 da Lei 13.979/2020

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Descrição/Serviços	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Máscara cirúrgica 3 camadas	Unid	20.000	R\$ 3,80	R\$ 76.000,00
Máscara n95/pff2 sem válvula(com filtragem bacteriana)	Unid	6.150	R\$ 51,00	R\$ 313.650,00
Óculos de Segurança Incolor Pode utilizado em todas as necessidades de proteção dos profissionais da Saúde	Unid	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
Protetor Facial (Face Shield) produzido com acetato 0,30mm e Acrílico de 2,0mm	Unid	1.000	R\$ 96,00	R\$ 96.000,00
Oxímetro Eficaz no monitoramento do paciente; Garantia de fábrica	Unid	40	R\$ 250,80	R\$ 10.032,00
Luva de procedimento tamanho P	CX	300	R\$ 73,00	R\$ 21.900,00
Luva de procedimento tamanho M	CX	300	R\$ 73,00	R\$ 21.900,00
Luva de procedimento tamanho G	CX	150	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00
Papel Toalha interfolhado Branco 20x21cm c 1000	PCT	300	RS 10,80	RS 3.240,00
TOTAL				R\$ 559.172,00

As características e os quantitativos, para o fornecimento do objeto da contratação estão descritos na tabela abaixo:

Valor Estimado:

O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 559.172,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e dois reais).



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À prazo, sendo o pagamento em 30 dias após a emissão das Notas Fiscais.

São Raimundo Nonato – 11 de maio de 2020

[illegible]

DROGA ROCHA

DISTRIBUIDORA



Página 1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
REF: DISPENSA Nº 015/20

A EMPRESA DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SITUADA À AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 1069, NESTA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ, VEM ATRAVÉS DESTA APRESENTAR PROPOSTA ORÇAMENTARIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óculos de Segurança Incolor Pode Utilizado em Todas as Necessidades de Proteção dos Profissionais da Saúde.	UND	500	R\$ 10,23	R\$ 5.115,00
2	Protetor Facial (Face Shield) Profundo com Acetato 3,30mm e Acrílico de 2,4mm.	UND	1000	R\$ 95,45	R\$ 95.450,00
3	Óxi-noro Eficaz no Combate à Ação do Bactéria, Garantia de 24 horas.	UND	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
5	Luva de procedimento tamanho P	CK	200	R\$ 72,95	R\$ 14.590,00
6	Luva de procedimento tamanho M	CK	300	R\$ 72,95	R\$ 21.885,00
7	Luva de procedimento tamanho G	CK	150	R\$ 72,95	R\$ 10.942,50
8	Papel toalha interfolhado BRANCO 20X21CM C1000	PCT	300	R\$ 10,64	R\$ 3.204,00
SUBTOTAL DA PROPOSTA					R\$ 156.186,50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA LÍRURGICA 3 CAMADAS	UND	20000	R\$ 3,73	R\$ 74.600,00
2	MÁSCARA N95/PFF2 SEM VALVULA (COM FILTRO COM BACTERIANA)	UND	6150	R\$ 50,00	R\$ 307.500,00
SUBTOTAL DA PROPOSTA					R\$ 382.100,00

SUBTOTAL DA PROPOSTA					R\$ 538.286,50
-----------------------------	--	--	--	--	-----------------------

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL Nº 001

CONTA: 110781-X

AGÊNCIA: 4249-8

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

TERESINA (PI) 13 DE MAIO DE 2020.

(Assinatura)
ANDRÉS FRANCISCO DE ALMEIDA
SÓCIO-GERENTE GERAL
RUA 210, 562-25119
CEP: 63.649-800, 57



A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI

Teresina - PI, 24 de Maio de 2020.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
1	Óculos de Segurança Interior Pode Utilizado em Todos as Necessidades de Proteção dos Profissionais da Saúde.	UND	500	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00	Supernode
2	Protetor Facial (Face Shield) Produzido com Acetato 0,30mm e Apilção de 2,0mm.	UND	1000	R\$ 50,18	R\$ 50.180,00	Bold
3	Cal metro	UND	40	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00	Medipex
4	Espuma de Monitoramento do Paciente; Garantia de 28dias.					
5	Luva de procedimento tamanho P	CX	300	R\$ 77,35	R\$ 23.199,00	Bompack
6	Luva de procedimento tamanho M	CX	300	R\$ 77,35	R\$ 23.199,00	Bompack
7	Luva de procedimento tamanho G	CX	300	R\$ 77,35	R\$ 23.199,00	Bompack
8	Respiroventilador infantil BRANCO 20X21CM C1000	PCT	300	R\$ 11,31	R\$ 3.393,00	Vio
TOTAL DO LOTE					R\$ 178.573,00	
cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos						
Item	Descrição	Unid	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total	Marca
1	MASCARA CIRURGICA 3-CAMADAS	UND	20000	R\$ 3,55	R\$ 70.900,00	Desmarque
2	MASCARA N95/PFF2 SEM VALVULA (COM FILTRAGEM BACTERIANA)	UND	6100	R\$ 55,85	R\$ 340.177,50	Supernode
TOTAL DO LOTE					R\$ 411.077,50	
quatrocentos e dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos						
TOTAL GLOBAL					R\$ 589.650,50	
quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais						

Prazo de entrega: Até 30 dias
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Procedência dos produtos: Nacional
Endo: Bancários
Banco do Brasil
Ag: 1640-3
C/C: 32.999-X

Nelson Silva
Dep. Licitação
MEDPLUS EIRELI



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI.

Razão da Escolha do Fornecedor/prestador: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 05.348.580/0001-26. Foi por pesquisa de mercado, assim apresentou a proposta mais vantajosa para este município a empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 05.348.580/0001-26, tendo ofertado preço total no valor de R\$ 495.193,35 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa para Comissão de Licitação para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;;



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Art. 4º da Lei 13.979/2020: É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição

São Raimundo Nonato-PI, 08 de maio de 2020.


Jussival de Macedo da Silva Junior
Secretário Municipal da Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal de Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

São Raimundo Nonato-PJ, 11 de maio de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssima Sr^a. Prefeita Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

Exercício 2020 Atividade 10.122.00051664.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de consumo, FR 1 214 02.

Unidade Orçamentária: 020701

Programa: 10

Projeto Atividade: 10.302.0005.2043.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: FPM; FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

São Raimundo Nonato-PI, 11 de maio de 2020.

Secretaria municipal de finanças



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

MEMORANDO GPM

São Raimundo Nonato (PI), 12 de maio de 2020.

DO: Gabinete da Prefeita Municipal.

PARA: Comissão Permanente de Licitações

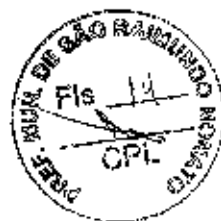
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade da contratação e a existência de disponibilidade orçamentária, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para promover aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI, conforme descrição detalhada constante no termo de referência, verificado as disposições contidas nos termos Lei nº 8.666/93.

Certo de suas providências,

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
PROCESSO DE ABERTURA DISPENSA

PROCESSO N.º 038/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2020 - PMSRN

OBJETO DE LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o procedimento que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Paulo Sérgio de Negreiros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo. São Raimundo Nonato – Piauí – 12 de maio de 2020.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Paulo Sérgio de Negreiros
CPF 024.973.403-66
Portarias. 044-045/2019
Presidente / Pregoeiro CPL

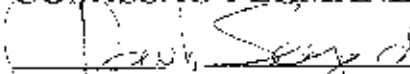


ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

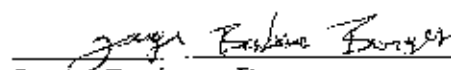
**ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO
REFERENTE PROC. ADMINISTRATIVO Nº
038/2020, REALIZADA DIA 13 DE MAIO DE 2020.**

Aos 13 (*treze*) dias do mês de maio de 2020 (*dois mil e vinte*), às 09:40 (nove horas e quarenta minutos) na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, reuniu-se à comissão permanente de licitação, composta por Paulo Sérgio de Negreiros – presidente, Aderson Pereira de Oliveira Neto – Secretário e Jorge Barbosa Borges – também membro, depois recebido o ofício de solicitação da Prefeita, acompanhado com seu respectivo Elemento de Despesa, que deu origem ao Proc. Administrativo nº 038/2020 após examinar o referido Processo Adm. Em solicitação para aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI, esta comissão constatou a necessidade de se fazer processo Licitatório por Dispensa de Licitação regido pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/C.P.L.


Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente

Paulo Sérgio de Negreiros
CPF 024.973.403-88
Portarias: 044-045/2019
Presidente / Pregoeiro CPL


Jorge Barbosa Borges
Membro


Aderson Pereira de Oliveira Neto
Secretário

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Neste presente instrumento particular, **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 217.504 237-PI, CPF nº. 151.049.688-33, domiciliado e residente nesta capital do Estado do Piauí, na Rua 50, casa 11, Condomínio Dirceu Azevedo I, bairro Dirceu Azevedo e **MARLENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.111.537 682-PI e CPF nº. 126.727.003-20, domiciliada e residente nesta cidade do Estado do Piauí na Rua 77, casa 63, Conjunto Dirceu Azevedo I, bairro Dirceu Azevedo, tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas alterações, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA I

A sociedade assim constituída girará sob a denominação social: **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede à Av. Nogueira Lima, 1006, bairro Veredas, Teresina - Piauí, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. Interlocutores não se tendo.

CLÁUSULA III

O objeto da sociedade será a Distribuição de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Médicos.

CLÁUSULA IV

O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente legal e subscritas por:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

25.000 quotas no valor unitário de 1,00 (um real), no importe total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

R\$ 25.000,00

MARLENE ROCHA DE ABREU SANTOS

5.000 quotas no valor unitário de 1,00 (um real), no importe total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

R\$ 5.000,00

totalizando R\$ 30.000,00 quotas no valor de

R\$ 30.000,00



JUCER

CLAUSULA V

A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada à contribuição total de capital social.

CLAUSULA VI

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo o início de suas atividades em 15 de setembro de 2007.

CLAUSULA VII

A gestão da sociedade será exercida pelo sócio ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ALMEIDA, que para isso, manterá indispensavelmente, todos os papéis, documentos, livros de controle, contratos, etc., e o que mais for necessário para administração da sociedade, podendo delegar poderes específicos por procuração com fins e prazos determinados, para todo o exercício do interesse da sociedade.

CLAUSULA VIII

Cada um dos sócios da sociedade e de cargo na sociedade, terá direito de uma remuneração mensal e fixa de seu labor, em valor a ser de comum acordo fixado pelas partes, sempre respeitando-se a natureza da atividade prevista na legislação do imposto de renda.

CLAUSULA IX

Os sócios não admitidos na sociedade desobtem sob as penas da lei que não estão sujeitos ao pagamento das obrigações previstas na lei ou nas restrições legais que possam impedir ou limitar atividades mercantis, na forma do Artigo 22 do Decreto 1832 de 30.01.96.

CLAUSULA X

Logo que 31 de dezembro de cada ano, será realizada a inventariação do Patrimônio da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

PARAGRAFO UNICO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade e tendo em partes dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6406/76, ou, ainda, serem aplicados em liquidez para futura destinação.

CLAUSULA XI

As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, obtido em assembleia de prop. e constituição, através de transferência ao sócio que quiser adquiri-las, ou caso o sócio cedido pretenda vender as que possui.



CLAUSE 2. XIB

Se caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os bens haverão de ser imediatamente repartidos na modalidade que se estabelecer na cláusula seguinte.

CLAUSE 12

No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade é extinta, ficando-se um sócio especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pre-morto, será lícito haver liquidação para a inclusão destes com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão as suas partes, segundo se a Balanço especial em 12 (doze) praxeas iguais e sucessivas, começando se a primeira 30 (trinta) dias da data de falecimento especial.

CLASSELA 25

[illegible]

CHINESE

Fica eleito o Estado de Sergipe de Teresina para qualquer ato firmado neste contrato, inclusive o foro e as causas civis por causa especial que seja.

2. que se submeta, por período anual, de todo quanto nele for devido particularmente ao Estado, ao pagamento a cargo e presente, assinado e em presença das duas testemunhas, de um dos ditos exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a ser dada e encaminhada ao Juiz Comarca desta cidade, para que proceda aos lançamentos e arrecadação devidos.

Torresmadrera, 10 de setembro de 2002

Antonio Francisco Macias, Jr.

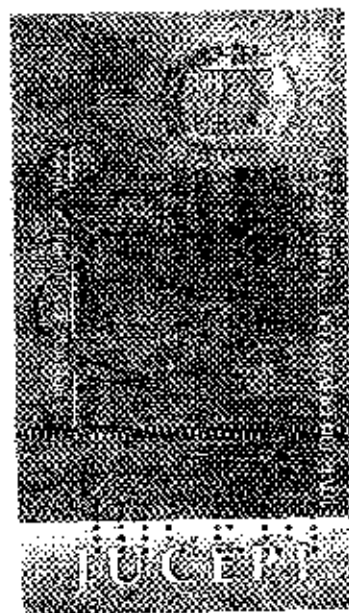
Reactor de Neutron Sincro

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

Adam James Eckstein
N. 43422 SSP PI

Dra. Fátima de M. Estanilo
AUXILIAR
048-14 21563

Fabian G. de M. Zorobelo



[illegible]

2025 RELEASE UNDER E.O. 14176
 NATIONAL ARCHIVES
 COLLEGE PARK, MARYLAND 20740-6001
 TEL: 410-701-7100
 FAX: 410-701-7101
 WWW.NATIONALARCHIVES.GOV

ಅವರ ಸಹೋದರಿಗಳು ಬೇರೆ ಬೇರೆ ಕಡೆಗಳಲ್ಲಿ ಇದ್ದು ಅವರು ಒಬ್ಬಳೇ ಮಗುವನ್ನು ಹೊತ್ತಿದ್ದಾಳೆ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estreos 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais. Assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsável, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2019 14:23:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1295963

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/07/2020 12:43:36 (hora local)**.

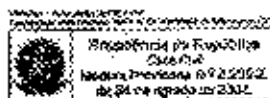
¹**Código de Autenticação Digital:** 27171107191241200303-1 a 27171107191241200303-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2005, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000C5b1d/34fd94fC57f2a69fa6bc05b91412a27fdb89a570c34ab4ef2670bb0171aa829e23e1e1eb8d31497416fab058df6f2fba951a5a56d9bb1f1a6bca1cd0cd50a6202fa9db681f21e2fbb49125





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº, 10
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, nascido em 10.01.1958, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente na Rua Promotor Mário de Almeida Costa (Lot Angélica), nº 6260, bairro Uruguai, CEP – 64.073-540, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, nascida em 04.09.1971, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77 Dirceu Arcoverde I, nº 03, bairro Itararé, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual é de nº 09 em 06/05/2016, resolvem de comum acordo e na melhor de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigente, a seguir:

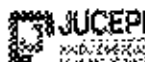
1 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA DO AUMENTO DE CAPITAL,

O capital social da sociedade empresária limitada que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado e dividido em 500.000 (Quinhentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), com um aumento de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL (R\$)
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	2.333.500	93,34%	R\$ 2.333.500,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	166.500	6,66%	R\$ 166.500,00
TOTAL	2.500.000	100%	R\$ 2.500.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170266720.
PROTOCOLO: 170266720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO SOCIAL – A Sociedade terá como objeto:

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente (artigos de óptica).
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
- 4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório).
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais).
- 4511-1/01 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/03 Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4649-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4773-3/00 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/01 Comercio varejista de móveis
- 4649-4/04 Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informática.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200233254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4757-1/00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial "**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**", e tem como nome de fantasia: **DROGA ROCHA**, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Avenida Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina - Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente (artigos de óptica).
4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.
4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.
4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200236254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório).
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais).
- 4511-1/01 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/03 Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4649-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4773-3/00 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/01 Comercio varejista de móveis
- 4649-4/04 Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informática.
- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4757-1/00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), está dividido entre os sócios em 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

2.333,500 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93.34% do capital social no valor total de 2.333.500,00 (Dois milhões trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

RS: 2.333,500,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

166.500 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 166.500,00 (Cento e sessenta e seis mil, e quinhentos reais)

RS: 166.500,00

totalizando 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

RS: 2.500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22206238254.
ORDEN ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NOWATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS LUCROS E PREJUÍZOS.

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -- DESIMPEDIMENTO

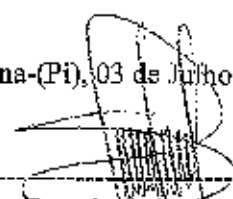
Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

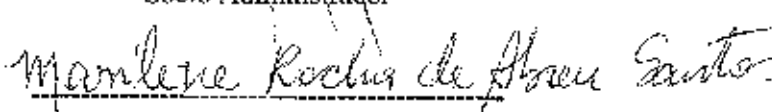
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -- FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(PI), 03 de Julho de 2017


Antonio Francisco Rocha de Abreu
CPF: 153.049.653-53
Sócio Administrador

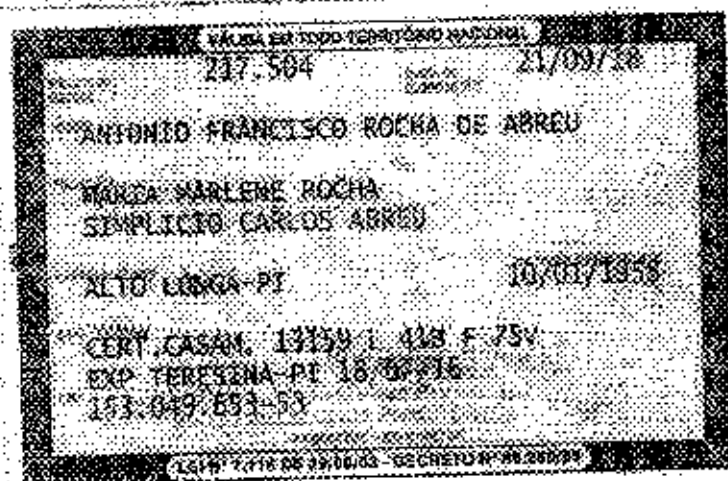
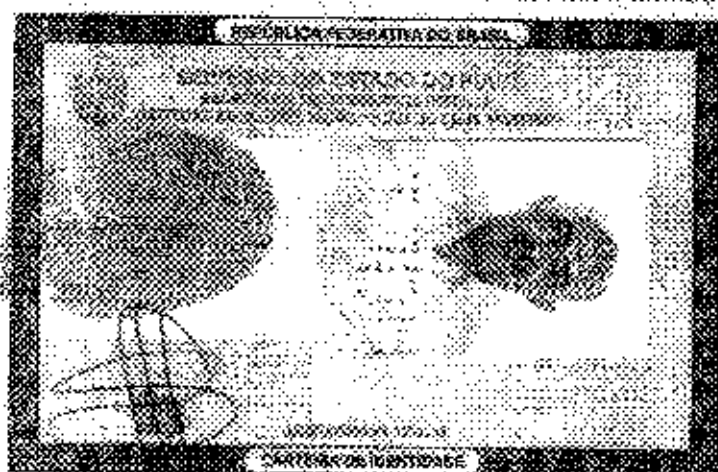

Marilene Rocha de Abreu Santos
CPF: 526.727.003-20
Sócia Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital do Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2019 16:37:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1248195

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/05/2020 16:29:27 (hora local)**.

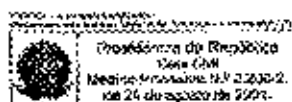
¹Código de Autenticação Digital: 27171505191625450918-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1n7341d24f05/f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8u821860d62e593676f735022b37eefdb6d218f4f058d6f2fbc951a5a56d96b1f1a6bca1cc5d482cea390d14a5c034ed1dfcd2fdd



[illegible][illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, toda autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2019 16:36:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1248194

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/05/2020 16:29:27 (hora local)**.

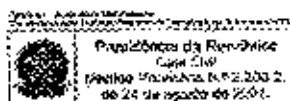
¹Código de Autenticação Digital: 27171505191625450987-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2003, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fô.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860d0c0bebBe1bd74c0cdf370038fe50b6d32058d6f2fbc951a5a56d96b1f1a6bca1ce0da48403e76ed3646d3cf41cb33f9c6





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 092.177/20-70

CPF/CNPJ: 05.348.580/0001-26

Contribuinte: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:03:33 h, do dia 02/03/2020.

Validade: 31/05/2020

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 115346E7EF07197D

Nº Via: 2



CERTIDÃO DE QUANTAS VALORES DEVIDAS / DECLARAÇÃO



Continuar Limpar

Item 1 Obrigação:
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão

092.177/20-70

Código de autenticidade

115346E7EF07197D

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Lavrada no dia 02/03/2020 às 09:04

Válida até 31/03/2020

Código controle 092.177/20-70

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CNPJ/CNPJ: 06.348.580/0001-26 Contribuinte: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1069 Complemento: Bairro: BAIRRO VERMELHA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.019-230

Para melhor acessar o site utilize:



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 1822279

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

CPF: 52672700320

RG: 1113557 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP PI

ESTADO CIVIL: Divorciado(a)

PAI: SIMPLICIO CARLOS ABREU

MÃE: MARIA MARLENE ROCHA

ENDEREÇO: RUA MARIO DE A COSTA 6248

BAIRRO: URUGUAI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 30 de Março de 2020 às 12 h 15 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1822279. Código verificador: 11E85.E2DE9.4EB11.159AC



Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **1822279**
Código verificador: **11E85.E2DE9.4EB11.159AC**
Requerente: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**
CPF: **52672700320**
RG: **1113557**
Pai: **SIMPLICIO CARLOS ABREU**
Mãe: **MARIA MARLENE ROCHA**
Endereço: **RUA MARIO DE A COSTA 6248**
Bairro: **URUGUAÍ**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **30/03/2020 12:15:37**
Data de validade: **29/05/2025**
Visualizar Certidão [Clique aqui \(/themisconsulta/certidao/pdf/1822279-7bcaea25636c29c6e739cc3fbdd4a880\)](http://themisconsulta/certidao/pdf/1822279-7bcaea25636c29c6e739cc3fbdd4a880)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.348.580/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:49 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **984C.2D93.E41B.AF8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.348.580/0001-26

Data da Emissão : 09/12/2019

Hora da Emissão : 15:04:49

Código de Controle da Certidão : 984C.2D93.E41B.AF8B

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em: 09/12/2019, com validade até 06/06/2020.

[Página Anterior](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.348.580/0001-26

Razão Social: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AV NACOES UNIDAS 1069 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031402351678906393

Informação obtida em 13/04/2020 13:00:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.348.580/0001-26

Razão social: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nome fantasia: DROGA ROCHA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/03/2020	14/03/2020 a 11/07/2020	2020031402361678906393
24/02/2020	24/02/2020 a 22/06/2020	2020022401120925419640
05/02/2020	05/02/2020 a 05/03/2020	2020020502153755444827
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011605555241591710
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122702325328569282
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120705034183207610
17/11/2019	17/11/2019 a 16/12/2019	2019111706132353870800
29/10/2019	29/10/2019 a 27/11/2019	2019102904244210655880
10/10/2019	10/10/2019 a 08/11/2019	2019101005383800158505
21/09/2019	21/09/2019 a 20/10/2019	2019092104074346530301
02/09/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	2019090204340952243736
12/08/2019	12/08/2019 a 10/09/2019	2019081202550544912467
24/07/2019	24/07/2019 a 22/08/2019	2019072404522943038764
05/07/2019	05/07/2019 a 03/08/2019	2019070504145063424401
16/06/2019	16/06/2019 a 15/07/2019	2019061602360348064187
28/05/2019	28/05/2019 a 26/06/2019	2019052804311950906884
09/05/2019	09/05/2019 a 07/06/2019	2019050905532259999180
20/04/2019	20/04/2019 a 19/05/2019	2019042002420906724788
01/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	2019040103184072482252
13/03/2019	13/03/2019 a 11/04/2019	2019031304523297028963
22/02/2019	22/02/2019 a 23/03/2019	2019022203584650608328
03/02/2019	03/02/2019 a 04/03/2019	2019020303300897672004
15/01/2019	15/01/2019 a 13/02/2019	2019011504314434767527
27/12/2018	27/12/2018 a 25/01/2019	2018122704593802688632
08/12/2018	08/12/2018 a 06/01/2019	2018120823484323228433
19/11/2018	19/11/2018 a 18/12/2018	2018111903570188902919
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103103134719164738
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101115592195664110
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092211091848337367
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090310292144234122

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081412261227405043
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072613135129750984
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070712264061430010
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061811525224285975
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053012464882908187
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051113145899602297
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042213162055522956



Resultado da consulta em 13/04/2020 13:00:51

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.348.580/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2002
NOME EMPRESARIAL DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGA ROCHA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NACOES UNIDAS	NÚMERO 1069	COMPLEMENTO *****
CEP 64.019-230	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ACONTCONTABIL.COM		TELEFONE (86) 3303-1489
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2020 às 14:51:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.348.530/0001-26
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/09/2002

NOME EMPRESARIAL

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV NACOES UNIDAS

NÚMERO

1069

COMPLEMENTO

CEP

64.019-230

BARRIO/DISTRITO

VERMELHA

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FISCAL@ACONTCONTABIL.COM

TELEFONE

(86) 3303-1489

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

ARQUIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2020 às 14:51:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2004090534858000012601

RAZÃO SOCIAL			
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
AVE NACOES UNIDAS 1069 MERCADO DA VERMELHA			VERMELHA
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
TERESINA	64019230		
CNPJ (Nº)		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
05.348.580/0001-26		19.450.633-9	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/04/2020, às 14:01:27**VÁLIDA ATÉ 08/06/2020**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 774C-AAA1-1963-B274-77AD-FB04-81CC-28C8



SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 09 de Abril de 2020

Menu Geral

★ Ouvidoria

★ Conclusão Negativa da Dívida Ativa

★ Certidão de Situação Fiscal e Tributária

★ Ofício de Liberação-TVT

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2004090534858000012601 é Válido.

Solicitação Nº: 2004090534858000012601
CPF/CNPJ: 05.348.580/0001-26
Razão Social: DRUGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Inscrição Estadual: 19.450.633-9
Data da certidão: 09/04/2020 14:01:27
Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200405348580000126

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.450.633-9
CNPJ/CPF 05.348.580/0001-26
RAZÃO SOCIAL DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/04/2020, às 09:50:29

VÁLIDA ATÉ 30/06/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 8099-A498-54FD-E7E9-5F51-094D-A61A-2AC1



SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Segunda-feira, 06 de Abril de 2020

Menu Geral

- Página Inicial
- O que é
- Como Acessar
- Declaração Online
- Certidão Negativa
- Consulta Diferimento

Certidão Negativa da Dívida Ativa

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

A certidão 200405348580000126 É VÁLIDA.

Solicitação Nº: 200405348580000126
CNPJ: 05.348.580/0001-26
Razão Social: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Inscrição Estadual: 19.450.633-9
Data da certidão: 01/04/2020 09:50:29
Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.348.580/0001-26

Certidão nº: 7438809/2020

Expedição: 30/03/2020, às 18:38:51

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.348.580/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

Processo Administrativo: 038/2020

Dispensa de Licitação nº 015/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI.

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º §1 e §2 da Lei 13.979/2020, e suas alterações. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria, vem justificar o processo de dispensa de procedimento licitatório para. Autorização para abrir processo licitatório para aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI, esta despesa foi inclusa no orçamento vigente por meio de abertura de crédito, tendo em vista, o primordial interesse público, uma vez que os projetos deverão ser entregues no prazo para inclusão no planejamento dos governos para o ano subsequente.

VALOR: R\$ 555.501,50 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

Objeto do Processo nº 038/2020, consoante o disposto no artigo 24 incisos IV da Lei 8666/93: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Lei 13.979/2020, Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

A empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 05.348.580/0001-26, apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais).

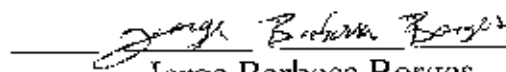
Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. §1 e §2 da Lei 13.979/2020, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeita Municipal.

São Raimundo Nonato 13 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/C.P.L.


Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente

Paulo Sérgio de Negreiros
CPF 024.873.403-86
Portarias: 044-045/2019
Presidente / Pregoeiro CPL


Jorge Barbosa Borges
Membro


Aderson Pereira de Oliveira Neto
Secretario



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Memorando nº 024/2020

São Raimundo Nonato-PI, 14 de maio de 2020.

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Parecer Jurídico do Processo Licitatório Dispensa, aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI.

Sr. Assessor Jurídico;

Encaminho os autos do processo de Dispensa de licitação nº 015/2020, para o exame da Assessoria Jurídica para a emissão de parecer quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida nos autos do processo!


Paulo Sérgio de Negreiro
Presidente da CPL

Paulo Sérgio de Negreiro
CPF 024.973.403-66
Portarias: 044-045/2019
Presidente / Pregoeiro CPL



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Projeto Administrativo nº 038/2020
Dispensa de Licitação nº 015/2020

Objeto - Aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI.

Parecer jurídico

Trata-se de processo com dispensa de licitação para aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI.

Diante destas razões, provada está a necessidade de Aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI.

Da documentação anexa, é possível observar que a DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 05.348.580/0001-26. Acostou orçamento com menor valor de mercado em conformidade com a lei 8.666/93, vejamos:

- Valor Global da Proposta de Preço: **R\$ 555.501,50** (quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

Pois bem, os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente parecer jurídico para Comissão de Licitação para os fins do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º §1 e §2 da Lei 13.979/2020.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;;

Art. 4º da Lei 13.979/2020: É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Portanto, infere-se que a licitação é a regra geral e condição básica para a validade de todas as contratações realizadas pela Administração Pública.

Excepcionalmente, pelo que se depreende do dispositivo legal acima transcrito, verifica-se que a lei faculta proceder às contratações mediante dispensa de licitação em conformidade com a grande crise de saúde pública em qual se encontra o Brasil e o mundo.

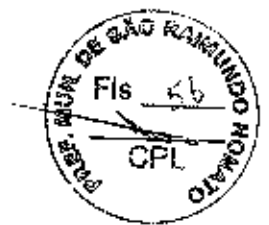
Sob essas razões, a Assessoria Jurídica opina pela viabilidade da contratação na modalidade de dispensa de licitação com a empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 05.348.580/0001-26, uma vez que apresentou o menor orçamento para a entrega do produto solicitado.

Salienta-se por fim que a empresa contratada deverá apresentar além das negativas fiscais, os demais documentos necessários conforme exigência da Lei de Licitações acima citados.

É o parecer, encaminhe-se ao Presidente da CPL.

São Raimundo Nonato, 15 de maio de 2020.

Flávia Macêdo de Castro
FLÁVIA MACÊDO DE CASTRO
OAB-PI Nº 15943



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Memorando nº 025/2020

São Raimundo Nonato-PI, 15 de maio de 2020

DA: Comissão Permanente de Licitação

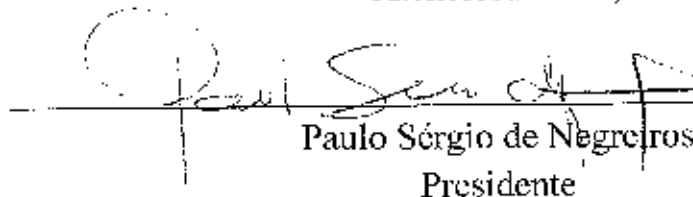
PARA: Gabinete da Secretaria

ASSUNTO: Ratificação do Processo Licitatório Dispensa.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI.

Encaminho os presentes autos ao Gabinete da Secretaria para Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2020, em relação à contratação supracitada.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente

Paulo Sérgio de Negreiros
CPF 024.973.473-00
Portarias: 044/15/2019
Presidente/CPL



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI.

CONTATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 01.865.085/0001-33

CONTRATADA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 05.348.580/0001-26

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. §1 e §2 da Lei 13.979/2020.

RATIFICO nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. §1 e §2 da Lei 13.979/2020 a Dispensa de Licitação Nº 015/2020, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI.

São Raimundo Nonato, 19 de maio de 2020.


Jussivaldo Macedo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 018/2020
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEREM USADOS NO COMBATE AO COVID-19 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 01.865.085/0001-33
CONTRATADO	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 05.348.580/0001-26
FONTE DE RECURSO	CFMS, FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	19/05/2020
VIGÊNCIA	60 (sessenta) dias
SIGNATÁRIO	Joséval de Macedo Silva Júnior (CONTRATANTE) Andrélio Francisco Rocha de Azeite (CONTRATADO)

São Raimundo Nonato, 19 de maio de 2020.

Joséval de Macedo Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O presente termo de Dispensa de Licitação que trata do processo, atende, em todo e sua extensão, à legislação pertinente, consoante determinação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Assessoria Jurídica deste município.

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 01.865.085/0001-33

CONTRATADA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 05.348.580/0001-26

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. §1 e §2 da Lei 12.979/2020.

RATIFICO nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. §1 e §2 da Lei 12.979/2020 e Dispensa de Licitação Nº 015/2020, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI.

São Raimundo Nonato, 19 de maio de 2020.

Joséval de Macedo Silva Júnior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI
ERRATA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 018/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI
CONTRATADA: MS DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA
CNPJ: 14.093.210/0001-86
ENDEREÇO: Rua Azeite Nazareno, 1763, Alto da Cruz, São Pedro do Piauí-PI
OBJETO: Aquisição de contratação de serviços de vigilância armada e desarmada para apoio de pessoal de linha de frente em ação para o combate à pandemia do COVID-19, no período de 90 dias.
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Cor. Fundos/COVID-19
VALOR: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
DATA: 19/05/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 12.979/2020.
ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí-PI e MS DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 018/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI
CONTRATADA: MS DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA
CNPJ: 14.093.210/0001-86
ENDEREÇO: Rua Azeite Nazareno, 1763, Alto da Cruz, São Pedro do Piauí-PI
OBJETO: Aquisição de contratação de serviços de vigilância armada e desarmada para apoio de pessoal de linha de frente em ação para o combate à pandemia do COVID-19, no período de 90 dias.
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Cor. Fundos/COVID-19
VALOR: R\$ 34.200,00
DATA: 19/05/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 12.979/2020.
ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí-PI e MS DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 08.654.070/0001-78
Av. Presidente Vargas, 506 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí
Fone: (86) 2284 - 1546

ERRATA

ONDE SE LÊ:

São Pedro do Piauí (PI), 13 de maio de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 018/2020

OBJETO: Aquisição de contratação de serviços de vigilância armada e desarmada para apoio de pessoal de linha de frente em ação para o combate à pandemia do COVID-19, no período de 90 dias.

ASSUNTO: ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 4º e 5º, da Lei nº 12.979/2020, e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitação e desaprovo a contratação de MS DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA, CNPJ: 14.093.210/0001-86 para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publico-se no prazo de 05 (cinco) dias.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

CONTRATO Nº 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEREM USADOS NO COMBATE AO COVID-19 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI. QUE ENTRE SI CELEBRAM E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 05.348.580/0001-26.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2020, a O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sob o CNPJ Nº 01.865.085/01-33, estabelecida a Praça Francisco Antônio Freire, 249, Bairro Aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Jussival de Macêdo Silva Junior, Secretário de Saúde, CPF nº 960.066.333-53, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Ribeiro de Castro, 380, Bairro Santa Fé, São Raimundo Nonato-PI, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 05.348.580/0001-26, localizada na Av. das Nações, 1069, Bairro Vermelha, Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. Antônio Francisco Rocha de Abreu, brasileiro, empresário, portador do CPF: 153.049.653-53, RG Nº 217.504 SSP-PI, residente e domiciliado no Conj. Dirceu Arcoverde I, Bairro Dirceu Arcoverde, Teresina - PI, CEP: 64.077-450, Bairro São João, Teresina - PI, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato para aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI, discriminados na Proposta apresentada. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. §1 e §2 da Lei 13.979/2020, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

A presente licitação objetiva aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI, conforme mencionado na Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes as obrigações ora

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

contraídas integram este contrato como se nele estivessem transcritos com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação nº 015/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da Contratada;

PARÁGRAFO ÚNICO

Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura.

3.2. A inobservância do prazo estipulado nesta cláusula, ocasionará a aplicação das penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93, Dispensa de Licitação 015/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços para execução deste Contrato são os apresentados na proposta da Contratada, devidamente aprovada pela Contratante, os quais totalizam o valor de **RS 495.193,35** (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

4.2. Os preços unitários e globais retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da Contratada.

A funcional programática que retrata a rubrica orçamentária é:

Exercício 2020 Atividade 10.122.00051664.0000 ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA COVID19, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de
consumo, FR 1 214 02.

Unidade Orçamentária: 020701

Programa: 10

Projeto Atividade: 10.302.0005.2043.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: FPM; FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

5.1. Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil após o recebimento definitivo dos serviços mediante requerimento instruído com as faturas/notas fiscais, protocolado no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO.

5.2. Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente certificado de medição ou ainda sem correspondente recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS.

5.3. A contratada fica vedado negociar ou efetuar cobrança ou desconto da (s) duplicata (s) emitida (s), através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Contratante.

5.4. A Contratante poderá descontar dos pagamentos, ou da garantia e de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força deste Contrato.

5.5. No caso de a execução não estar de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas neste Contrato e no instrumento convocatório, a Contratante fica, desde já, autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada a multa prevista da Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

5.6. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

5.7. A Contratada deverá apresentar junto com a fatura/nota fiscal, o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários junto ao INSS.

CLÁUSULA SEXTA – MARCAS, PATENTES E LICENÇAS

6.1. A Contratada é a única responsável por eventuais infrações ao direito de uso de marca, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidas à terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a Contratante o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A Contratada não poderá transferir o presente contrato no todo ou em partes, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento da Contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES

8.1. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pelo objeto deste Contrato, e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros.

8.2. A Contratante é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela Contratada, para a execução dos serviços, não se admitindo, em



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

8.3. A Contratada é, também, responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos produtos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

8.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será a Contratada.

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. A Contratante indicará um técnico/fiscal que será o interlocutor de todos os contatos com a Contratada, bem como o (S) agente (S) fiscalizador (ES) do desenvolvimento dos trabalhos.

9.2. Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas, na medida em que as necessidades de desenvolvimento dos trabalhos assim o exigido.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pela Contratante para tanto, mediante termo circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de 03 (três) dias, conforme Lei 8.666/93, dispensa nº 014/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. Ocorrendo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

11.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. Será aplicada advertência a contratada sempre que a mesma não atenda as normas trabalhistas e/ou previdenciárias durante o período de execução do objeto deste Contrato.

11.3. Será aplicada multa:

11.3.1. Caso ocorra o atraso na entrega do objeto implicará multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

11.4. A inexecução total do Contrato, importará à Contratada a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como, a aplicação de multa prevista no edital.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

11.5. Será propiciada defesa à Contratada, antes da imposição das penalidades elencadas no parágrafo anterior.

11.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a Contratada tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.

12.2. A rescisão do Contrato poderá se der sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A empresa Contratada deverá entregar os materiais objeto deste contrato após o recebimento da ordem de serviço e de acordo com a necessidade do município de SÃO RAIMUNDO NONATO.

13.2. A Contratante reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

13.3. A Contratada assume integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

13.4. A Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, da previdência social, do seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho.

13.5. A Contratada, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos da obra e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da Contratante.

13.6. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da Contratante.

13.7. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA

14.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

15.1. O presente Contrato tem por valor a importância de **R\$ 495.193,35** (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos não previstos neste Contrato ou que surgirem sem previsão contratual será resolvido pela Contratante.

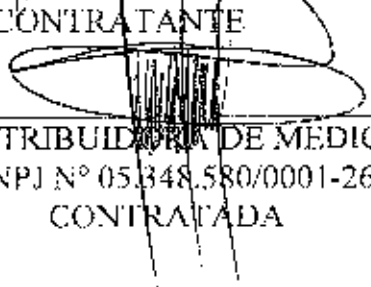
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Elegem as partes contratantes, o foro da comarca de São Raimundo Nonato, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinados, a tudo presente.

São Raimundo Nonato-PI, 19 de maio de 2020.


Jussival de Macedo Silva Junior
Secretário de Saúde
CONTRATANTE


DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.348.580/0001-26
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

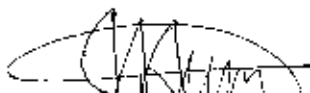


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 038/2020
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEREM USADOS NO COMBATE AO COVID-19 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 01.865.085/0001-33
CONTRATADO	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 05.348.580/0001-26
FONTE DE RECURSO	FPM, FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	19/05/2020
VIGENCIA	60(sessenta)dias
SIGNATÁRIO	Jussival de Macêdo Silva Junior (CONTRATANTE) Antônio Francisco Rocha de Abreu (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 19 de maio de 2020.



Jussival de Macêdo Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI
ERRATA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 018/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI
CONTRATADA: MS DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA
CNPJ: 14.093.210/0001-86
ENDEREÇO: Rua Aurino Nascimento, 1765, Azeite da Cruz, São Pedro do Piauí-PI
OBJETO: Aquisição de contratação de serviços de vigilância armada e desarmada para apoio de pessoal da linha de frente em ação para o combate à pandemia da COVID-19, no período de 90 dias.
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Conv. Federal/CF 19/19-14
VALOR: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
DATA: 13/05/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º e 34 da Lei nº 13.979/2020.
ASSINATURAS: Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI e MS DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 018/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI
CONTRATADA: MS DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA
CNPJ: 14.093.210/0001-86
ENDEREÇO: Rua Aurino Nascimento, 1765, Azeite da Cruz, São Pedro do Piauí-PI
OBJETO: Aquisição de contratação de serviços de vigilância armada e desarmada para apoio de pessoal da linha de frente em ação para o combate à pandemia da COVID-19, no período de 90 dias.
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Conv. Federal/CF 19/19-14
VALOR: R\$ 34.200,00
DATA: 13/05/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º e 34 da Lei nº 13.979/2020.
ASSINATURAS: Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI e MS DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 035/2020
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEREM USADOS NO COMBATE AO COVID-19 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 01.865.085/0001-33
CONTRATADO	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 05.348.580/0001-26
FONTE DE RECURSO	FPM, FUS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	15/05/2020
VIGÊNCIA	Indeterminada
SIGNATÁRIO	Jussival de Medeiros Silva Junior (CONTRATANTE) Antônio Francisco Rocha de Abreu (CONTRATADO)

São Raimundo Nonato, PI, 19 de maio de 2020.

Jussival de Medeiros Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.865.085/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação que trata este processo, encontra-se em toda a sua integralidade, e a execução puramente, nos termos da Resolução da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Procuradoria Jurídica deste município.

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais para serem usados no combate ao covid-19 para o município de São Raimundo Nonato - PI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 01.865.085/0001-33

CONTRATADA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ Nº 05.348.580/0001-26

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 51 e 52 da Lei 13.979/2020.

RATIFICAÇÃO nos termos da art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 51 e 52 da Lei 13.979/2020 e Dispensa de Licitação Nº 015/2020, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI.

São Raimundo Nonato, 19 de maio de 2020.

Jussival de Medeiros Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 05.461.000/0001-28
Av. Presidente Vargas, S/N - Centro
CEP: 64.200-000 - São Pedro do Piauí
Fone: (86) 3380 - 1548

ERRATA

ONDE SE LÊ:

São Pedro do Piauí (PI), 13 de maio de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 018/2020

OBJETO: Aquisição de contratação de serviços de vigilância armada e desarmada para apoio de pessoal da linha de frente em ação para o combate à pandemia da COVID-19, no período de 90 dias.

ASSUNTO: Realização e celebração de contrato.

Com fulcro nos Art. 6º e 34, da Lei nº 13.979/2020, a Prefeitura da Assessoria Jurídica deste Município, resolveu a contratação técnica da Comissão Permanente de Licitação e desmontou a contratação de MS DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA, CNPJ: 14.093.210/0001-86 para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), conforme documentos que fazem parte deste processo.

Publique-se no prazo de 05 (cinco) dias.

José Maria Ribeiro de Aguiar Junior
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)